

DOI: <http://dx.doi.org/10.22483/2177-5796.2025v30id284397>

Artigo

EDUCAÇÃO E REFÚGIO: NARRATIVAS DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS SOBRE O ACESSO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Education and refuge: narratives of foreign students about access to the Federal University of Rio Grande do Sul

Educación y refugio: narrativas de estudiantes extranjeros sobre el acceso a la Universidad Federal de Rio Grande do Sul

Rosane Machado Rollo¹Orcid: <https://orcid.org/0001-9181-4672>E-mail: rosanerollo@gmail.com**Liara Saldanha Brites**²Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-3474-0333>E-mail: liarabrites@gmail.com**Maura Jeisper Fernandes Vieira**³Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7590-9903>E-mail: maurajeisper@gmail.com**Camilo Darsie de Souza**⁴Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4696-000X>E-mail: camilodarsie@unisc.br**Cristianne Maria Famer Rocha**⁵Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-3281-2911>E-mail: cristianne.rocha@ufrgs.br

Resumo: Os deslocamentos humanos que dão forma às migrações contemporâneas passaram a ganhar grande relevância nos contextos nacional e internacional, visto que se intensificaram nos últimos anos. A presente pesquisa qualitativa exploratória tem por objetivo problematizar o processo seletivo para ingresso de Pessoas em Situação de Refúgio nos Cursos de Graduação, a partir de entrevistas narrativas individuais com seis estudantes de graduação refugiados. As análises apontam que os estudantes se sentem congratulados pela experiência, porém, também sugerem que o processo precisa ser qualificado em relação a: acesso ao edital, rigidez quanto ao processo de apresentação de documentos, comprovação da proficiência e distância entre a aprovação no Celpe-Bras e a inserção no curso de graduação.

Palavras-chave: migração; refugiados; instituição de ensino superior.

¹ Universidade de Santa Cruz do Sul (Unisc). Santa Cruz do Sul, RS, Brasil.

² Universidade de Santa Cruz do Sul (Unisc). Santa Cruz do Sul, RS, Brasil.

³ Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Porto Alegre, RS, Brasil.

⁴ Universidade de Santa Cruz do Sul (Unisc). Santa Cruz do Sul, RS, Brasil.

⁵ Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Porto Alegre, RS, Brasil.

Abstract: The human displacements that shape contemporary migrations have gained great relevance in national and international contexts, as they have intensified in recent years. The aim of this exploratory qualitative research is to problematize the selection process for admission of refugees to undergraduate courses, based on individual narrative interviews with six refugee undergraduate students. The analyses show that the students are pleased with the experience but also suggest that the process needs to be qualified in terms of: access to the public notice; rigidity in the process of presenting documents; proof of proficiency; the distance between passing the Celpe-Bras test and being admitted to the undergraduate course.

Keywords: migration; refugees; higher education institution.

Resumen: Los desplazamientos humanos que configuran las migraciones contemporáneas han adquirido gran relevancia en los contextos nacional e internacional, ya que se han intensificado en los últimos años. El objetivo de esta investigación cualitativa exploratoria es problematizar el proceso de selección para la admisión de Personas en Situación de Refugio en los cursos de licenciatura, a partir de entrevistas narrativas individuales con seis estudiantes de licenciatura refugiados. Los análisis muestran que los estudiantes están satisfechos con la experiencia, pero también sugieren que el proceso necesita ser matizado en términos de: acceso a la convocatoria; Rigidez en el proceso de presentación de documentos; Prueba Celpe-Bras; Distancia entre la superación de la prueba Celpe-Bras y la admisión en el curso de licenciatura.

Palabras clave: migración; refugiados; institución de enseñanza superior.

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, as migrações ganharam especial atenção em contextos nacionais e internacionais, já que as dinâmicas globais vêm sendo marcadas pela intensificação de deslocamentos humanos entre fronteiras, tanto voluntários quanto forçados. As migrações voluntárias são ações planejadas em que indivíduos se deslocam em busca de melhores condições de vida. Neste caso, constituem-se os migrantes. As forçadas, em outra direção, são alheias à vontade de quem abandona seu país de origem. Ocorrem de forma emergencial e buscam garantir a sobrevivência diante de desastres naturais, guerras, perseguições étnicas, políticas, religiosas, entre outras. É por meio desta situação que migrantes se tornam refugiados, necessitando de apoio legal das nações em que chegam (Giroto; Paula, 2020).

O último relatório da Organização Internacional para as Migrações (OIM), publicado no final de 2021, estima que, em 2020, havia 281 milhões de migrantes em todo o mundo (aproximadamente 3,6% da população global). Esse número representa um aumento de 128 milhões em relação a 1990 e mais que o triplo do total de 1970 (OIM, 2022). O Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), em seu relatório anual “Tendências Globais” (junho de 2023), aponta que, no final de 2022, o número de pessoas deslocadas à força — devido a guerras, perseguições e violações de direitos humanos — alcançou 108,4 milhões. Esse total representa o maior aumento já registrado, com 19,1 milhões de pessoas a mais em comparação com o ano anterior (ACNUR, 2023b).

De acordo com o ACNUR, 1 em cada 74 pessoas no mundo vive em situação de deslocamento forçado. Esse número representa um aumento de 21% entre o final de 2021 e o final de 2022. Nesse período, foram contabilizados 35,3 milhões de refugiados, 5,4 milhões de solicitantes de refúgio e 5,2 milhões de pessoas com necessidade de proteção internacional. A guerra na Ucrânia foi o principal fator de deslocamento, resultando no fluxo mais rápido de refugiados desde a Segunda Guerra Mundial: o número de pessoas deslocadas por esse conflito saltou de 27,3 mil no final de 2021 para 5,7 milhões no final de 2022 (ACNUR, 2023b).

Neste contexto, ressalta-se que o ato de migrar afeta aqueles que se deslocam geograficamente, seus descendentes e demais pessoas com quem migrantes e refugiados interagem em seus destinos. Assim, as discussões acerca dessa problemática passaram a fazer parte de agendas nacionais, estudos acadêmicos e debates diversos sobre as diferentes questões que envolvem o tema.

No Brasil, ao final de 2022, havia aproximadamente 66 mil refugiados reconhecidos (Junger *et al.*, 2023). Dentre eles, uma grande porcentagem é composta por jovens adultos com idade e capacidade para ingressar no ensino superior. No entanto, muitos enfrentam dificuldades para se tornarem ou permanecerem estudantes universitários, principalmente devido aos desafios de adaptação social.

Considerando esse cenário, novas leis foram promulgadas para garantir proteção e direitos aos refugiados em território brasileiro, inclusive referentes ao ingresso em Instituições de Ensino Superior (IES). Complementarmente, agências vinculadas à Organização das Nações Unidas (ONU) têm desenvolvido ações junto ao governo nacional e a universidades, a fim de oportunizar a entrada e permanência de migrantes e refugiados no ensino superior. Contudo, segundo Rosa (2018a), apesar das condições de acesso diferenciado que já são oferecidas, o número de refugiados ingressantes em IES ainda é pouco significativo, o que aponta para uma discrepância em algumas situações.

Mesmo que universidades públicas e privadas ofereçam editais de ingresso especial direcionados aos refugiados, a obtenção de graus representa, para muitos, um desafio, associado à dificuldade de acesso a estes editais, à falta de recursos financeiros e linguísticos e, em muitos casos, às práticas de preconceito. Isso os priva de avançarem na reconstrução de suas vidas por meio de melhores habilidades profissionais e do alcance de representatividade social e cultural. Emerge daí um paradoxo: mesmo com o aumento de garantias legais, o acesso ao ensino superior por refugiados permanece baixo e, por vezes, inexistente.

Neste contexto, o presente artigo tem por objetivo problematizar o processo seletivo para ingresso de pessoas em situação de refúgio em cursos de graduação, a partir das narrativas e significados produzidos por estudantes refugiados da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Esta universidade tem se proposto a oferecer, além de outras ações de acolhimento, acesso à formação de nível superior para refugiados com base na Lei nº 9.474, de julho de 1997 (Brasil, 1997), mais conhecida como Estatuto do Refugiado, combinada com a Lei das Migrações, nº 13.445, de maio de 2017 (Brasil, 2017), e demais legislações em vigor.

O estudo baseia-se em autores da área e, principalmente, em narrativas de 6 estudantes refugiados da universidade. Suas falas ajudam a compreender as facilidades e os obstáculos que enfrentaram ao passarem pelo processo de entrada nos cursos que frequentam. Acredita-se que, para além de apontar situações e sentimentos que envolvem suas jornadas, seus argumentos podem auxiliar na qualificação dessas políticas públicas de acolhimento.

Para tanto, é apresentado um panorama das discussões relativas ao acesso de refugiados em universidades brasileiras. Em seguida, são descritos os percursos e achados metodológicos, mais genéricos, que guiaram e emergiram da pesquisa. Após, discute-se a elaboração dos processos que visam garantir o ingresso de estudantes em situação de refúgio, na UFRGS, e as narrativas dos estudantes entrevistados acerca dos editais de acesso e dos desafios linguísticos que envolvem seus cotidianos em cursos de graduação.

2 O INGRESSO DOS REFUGIADOS NAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS

Debates acerca das migrações forçadas evidenciam que a proteção dos direitos fundamentais dos refugiados é importante; contudo, ela não pode ser vista apenas como um mecanismo jurídico. É preciso que ocorram processos de inclusão que garantam condições dignas de vida para os refugiados nos países que os acolhem e, ao mesmo tempo, fortaleçam as leis que lhes envolvem. Ações inclusivas, nesse sentido, proporcionam a adaptação destes sujeitos às sociedades autóctones e vice-versa, configurando-se como ferramentas de educação para a convivência e para a hospitalidade (Rollo *et al.*, 2023).

Redin e Monaiar (2018) argumentam que as políticas de inclusão e inserção social encontram respaldo nas chamadas soluções duráveis (repatriação com caráter voluntário, integração local e reassentamento) previstas pelo Estatuto do Refugiado. Elas são resultado do diálogo entre países da América Latina e Caribe, participantes do Processo de Cartagena, no sentido de se avançar para a “construção das bases sobre a proteção integral da população refugiada e de migrantes” (p. 749). Assim, a educação se estabelece como um importante mecanismo de proteção integral.

Neste contexto, o acesso de refugiados à educação em ambientes de ensino comuns à população autóctone, em diferentes níveis, é uma pauta significativa para o estabelecimento de melhorias relacionadas às suas condições de vida e às suas possibilidades de avanços sociais. A adoção de políticas afirmativas que reservam vagas e promovem processos seletivos diferenciados em IES torna-se parte, portanto, dos mecanismos fundamentais para as dinâmicas de inclusão e de democratização do ensino (Bertoldo, 2020).

No Brasil, a educação é competência dos governos federal, estaduais e municipais, apesar de os dois últimos níveis não possuírem atribuições específicas em matéria de migração, tratando apenas do acolhimento imediato dos refugiados. Quanto à esfera federal, os mecanismos de proteção e inclusão, de acordo com Costa e Peixoto (2018), podem se dar por meio de reconhecimento de diplomas universitários, da inserção do ensino da temática do refúgio nas universidades, do acesso dos refugiados e do ensino da língua portuguesa. Por meio dessas iniciativas “é possível aproximar o refugiado da sociedade, proporcionando a este uma integração social e um conhecimento da cultura local, gerando a criação de laços e o rompimento de preconceitos” (Costa; Peixoto, 2018, p. 525).

Conforme dados do Relatório Refúgio em Números, no ano de 2022, o Brasil recebeu 50.355 solicitações de reconhecimento da condição de refugiado que, somadas às registradas desde 2011, totalizaram 348.067 solicitações protocoladas desde o início da última década (Junger *et al.*, 2023). Das solicitações recebidas em 2022, o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) reconheceu 5.795 pessoas refugiadas no Brasil, sendo 56% solicitantes do sexo masculino e 44% do sexo feminino. Dessas, 4.053 tinham entre 15 e 59 anos, ou seja, aproximadamente 70%

estão em idade de formação acadêmica/profissional e inserção no mercado de trabalho. Importante ressaltar, ainda, que este quantitativo de pessoas reconhecidas em 2022, somadas às pessoas reconhecidas até o ano de 2021, totalizou 65.840 reconhecimentos (Junger *et al.*, 2023).

Em pesquisa realizada pelo ACNUR e Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM) sobre o perfil socioeconômico de refugiados no Brasil, concluiu-se que essa população possui elevado capital linguístico e educacional, “acima” ou “muito acima” da média brasileira, se considerados apenas negros e pardos, com os quais a maioria dos refugiados se equipara. Dentre os 487 refugiados que participaram do estudo, distribuídos em oito estados da federação, apenas 0,6% declararam-se analfabetos, 2,7% informaram não terem completado o ensino fundamental, 50,21% possuíam o ensino médio completo e 31,33% informaram que concluíram o ensino superior. Acrescenta-se, ainda, que entre os que haviam completado o ensino superior, 9% também tinham cursado pós-graduações. Com relação à possibilidade de continuar os estudos no Brasil, os dados evidenciam que 60% dos entrevistados manifestaram interesse em prosseguir estudando; no entanto, apenas 9,52% tiveram seus diplomas revalidados no Brasil. Além disso, em torno de 68,18% não utilizam suas habilidades profissionais nos atuais trabalhos (ACNUR 2019).

Esses números demonstram, por exemplo, o fato de que refugiados não conseguem, na maioria das vezes, valerem-se de suas competências profissionais nos países receptores, evidenciando que o processo migratório, principalmente o forçado, faz com que as pessoas passem a ocupar posições laborais inferiores às que poderiam exercer. Isso acarreta prejuízos sociais e econômicos para os migrantes, em geral, e para os refugiados, em particular. Evidenciam-se, assim, falhas nos processos de inclusão desses sujeitos no que diz respeito às suas práticas de estudo e laborais.

De acordo com Redin e Monaiar (2018, p. 749-750), a inclusão local representa múltiplos desafios no cotidiano de quem vive a migração, tanto a partir da relação de desigualdade estrutural no plano político quanto em razão de tudo que a “mobilidade representa na subjetividade humana, de quem chega e também de quem recebe”. Por isso,

[...] as políticas locais, como no caso de procedimentos diferenciados para ingresso de refugiados(as) adotados por universidades, apoiadas no Direito Internacional dos Refugiados e na legislação interna, têm se mostrado fundamentais no processo de reconhecimento de direitos não só aos migrantes reconhecidos como forçados e, por isso, enquadrados no âmbito da proteção, mas também aos(às) demais imigrantes, cuja realidade tem revelado situações de múltiplas vulnerabilidades, no âmbito econômico, social e político (Bertoldo, 2020, p. 71-72).

Percebe-se, assim, a importância da participação das universidades nos processos de proteção integral e de inclusão dos refugiados, principalmente a partir de ações afirmativas para ingresso facilitado. Movimentos de integração e inclusão

representam a possibilidade do exercício do direito de migrar, do reconhecimento do outro, desde a alteridade, seus direitos e seu projeto migratório, geralmente negados na ordem normativa e à margem da hospitalidade do Estado (Redin; Monaiar, 2018).

Contudo, a inclusão deve ser entendida como um processo que envolve a participação da sociedade civil e das instituições estatais, bem como do ACNUR. Nesse sentido, Bertoldo (2020) indica a I Conferência de Migrações e Refúgio (Comigrar) como uma ação de diálogo ampliado para subsidiar ações que propiciem a convergência de agendas estatais, principalmente, no que se refere às políticas de educação. Assim, destacam-se questões como: necessidade de sensibilização e capacitação de professores, funcionários, alunos e comunidade acadêmica em geral sobre o tema das migrações; incentivo para a criação de dispositivos institucionais, como cátedras pelas universidades, a fim de lidar com as questões referentes às migrações e refúgio.

Dessa forma, abrir a educação superior para/com pessoas em situação de refúgio, por meio de ações afirmativas de ingresso facilitado, é coerente com as ações de inclusão e hospitalidade, pois “levam em consideração a situação vulnerável de refugiados e solicitantes e podem disponibilizar vagas exclusivas para refugiados, solicitantes e/ou migrantes em situação de vulnerabilidade” (ACNUR, 2020, p. 12).

Atualmente, o ingresso facilitado para refugiados é facultativo, ou seja, cada universidade tem autonomia para decidir sobre o pleito e a abertura de processos seletivos diferenciados, não havendo regras ou procedimentos unificados. No Brasil, o acesso facilitado ainda é uma iniciativa recente, tendo ocorrido a partir de 2003, com a CSVM. A Cátedra se destaca não apenas por sua atuação nos eixos do ensino, extensão e pesquisa, mas ainda pelas diversas ações de *advocacy* que beneficiam diretamente a população refugiada no Brasil – revalidação de diplomas e ingresso acadêmico, disciplinas acadêmicas e grupos de pesquisa nas universidades com temas sobre refúgio, aulas de português, atendimento psicossocial, orientação jurídica e inserção laboral.

Nesse sentido, a presença de refugiados matriculados em IES denota uma importante atuação das instituições associadas à CSVM para a regulamentação dos processos de ingresso facilitado de pessoas refugiadas ou solicitantes da condição de refúgio. Até julho de 2023, a Cátedra atuava em parceria com 39 instituições de ensino superior, públicas e privadas de todas as regiões do país (ACNUR, 2023a). Durante a pandemia de covid-19, por exemplo, foram garantidas cerca de 420 vagas para refugiados e solicitantes dessa condição em cursos de graduação, configurando um aumento de 10% em relação aos anos anteriores. Já, entre 2021 e 2022, houve um aumento de, aproximadamente, 83,5% no número de vagas e de 30,5% no número de graduandos inseridos nas universidades (ACNUR, 2021, 2022). No período entre 2022 e 2023, a CSVM, juntamente com as IES, garantiu 962 vagas específicas para pessoas refugiadas e solicitantes dessa condição em curso de graduação, contando,

atualmente, com 613 estudantes de graduação ingressos por esse processo seletivo (ACNUR, 2023a).

A existência de diversas universidades que já adotam políticas diferenciadas de ingresso reforça o papel das instituições como atores dentro das redes de apoio e proteção de refugiados e migrantes. Todavia, observa-se que, mesmo diante da mudança de paradigma jurídico e do crescente número de universidades aderindo às propostas de inclusão, também há movimentos opostos, como o ocorrido no caso da Universidade Federal de Roraima (UFRR), em que a justiça foi acionada a fim de legitimar obstáculos à incipiente política de acolhida e integração de refugiados no Brasil (Silva-Ferreira; Lodetti; Borges, 2021).

Nessa situação, conforme apontado anteriormente, apesar dos dispositivos legais serem favoráveis ao apoio a refugiados, foram as poucas condições de hospitalidade que barraram o processo. Isso demonstra a impotência da articulação entre os processos educativos que fortalecem a lógica de inclusão e hospitalidade e as balizas legais que visam potencializar as vidas desses sujeitos. Assim, o aprofundamento do tema se mostra relevante, especialmente quando tensionado a partir das perspectivas dos migrantes e refugiados. É nessa direção que a pesquisa apresentada busca promover reflexões que ajudem a qualificar processos de ingresso especial em universidades.

3 PERCURSO METODOLÓGICO

O presente artigo origina-se de uma pesquisa qualitativa e exploratória, conduzida com estudantes refugiados que ingressaram na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), por meio de editais para ingresso especial de pessoas em situação de refúgio em cursos de graduação, em 2018 e 2019. Ao todo, 26 estudantes foram aprovados nesses processos, mas os dados da pesquisa foram produzidos a partir de entrevistas narrativas individuais realizadas com seis participantes entre junho e agosto de 2021.

O contato inicial com os estudantes ocorreu em grupos de trabalho e de estudos da universidade. Em cada grupo, um estudante refugiado foi convidado a participar da pesquisa e, após, foram recebidas indicações de novos possíveis participantes, seguindo a técnica Bola de Neve, caracterizada pela constituição de uma amostra não probabilística, baseada na indicação de potenciais entrevistados por informantes-chave, documentos e/ou pelos próprios participantes iniciais. A partir desse tipo específico de amostragem, não é possível determinar previamente quem serão os participantes de uma pesquisa; contudo, a técnica torna-se útil para estudar determinados grupos, geralmente difíceis de serem acessados (Vinuto, 2014).

As entrevistas foram realizadas em modalidade online, pelo Google Meet, sendo gravadas e, posteriormente, transcritas na íntegra. As transcrições foram

disponibilizadas aos participantes para avaliação e reformulação das informações, quando necessário. No entanto, todos autorizaram a utilização das versões originais, ou seja, sem modificações.

Suas narrativas permitiram observar experiências por meio das quais constituíram sentidos de como é ser estudante refugiado em uma universidade pública. Destaca-se, nesse sentido, que as narrativas nunca são neutras, pois vêm carregadas de condições históricas, sociais e culturais. Por isso, o indivíduo não é considerado a fonte original de sua fala, mas uma parte da rede discursiva e sociocultural que lhe permite pronunciar-se de certos modos e não de outros (Andrade, 2012). Assumiu-se, assim, o pressuposto pós-crítico de que a produção do sujeito se dá no âmbito da linguagem, dos discursos, dos textos, das representações, das enunciações, dos modos de subjetivação, das relações de poder e saber, ou seja, “nas relações de forças discursivas que o nomeiam e o governam” (Andrade, 2012, p. 174).

A fim de visibilizar as suas vivências (dentro ou fora da universidade) e, dessa maneira, dar voz ao coletivo de refugiados, optou-se, a partir de solicitação dos entrevistados e, portanto, de seus consentimentos, pela utilização dos nomes escolhidos por eles, independentemente de serem os registrados oficialmente. Neste sentido, ressalta-se que a pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UFRGS, sob o CAAE nº 45217521.3.0000.5347.

A partir disso, foram organizadas duas seções temáticas para a discussão das narrativas dos participantes, entendidas como resultados da pesquisa. Porém, compreendeu-se ser necessário, também, explicar, anteriormente, o caminho que a universidade trilhou para a elaboração de editais de ingresso especial para refugiados, no sentido de contextualizar as discussões.

4 PROCESSO SELETIVO PARA REFUGIADOS NA UFRGS

De acordo com a UFRGS (2019), as especificidades de ingresso no ensino superior por migrantes e refugiados foram estabelecidas, desde 2017, para darem conta do atual panorama sociodemográfico brasileiro, transformado por novos fluxos migratórios. Nesse sentido, autores como Hillesheim e Weber (2018), Couto e Hillesheim (2018) e Versiani e Carvalho Neto (2021) têm demonstrado que a configuração dos fluxos migratórios internacionais se modificou, tanto no que se refere ao número e direção de rotas quanto no que diz respeito aos sujeitos que integram esses movimentos.

Assim, emergiu uma maior necessidade de atenção aos movimentos Sul-Sul, estabelecidos a partir de grupos de refugiados latino-americanos que, em vez de se direcionarem para países do norte, buscam proteção e/ou melhores condições de vida em países do Sul Global. Essa situação impactou sociedades que, tradicionalmente, não estavam acostumadas a recebê-los. O Brasil tornou-se um dos principais destinos, o que

vem ocasionando uma reconfiguração demográfica e uma transformação nos modos de entender as migrações que, até então, eram associadas aos imigrantes europeus que ajudaram a compor a sociedade brasileira. No entanto, essa dinâmica não ocorre de forma tranquila, pois são frequentes os movimentos de resistência social, o que destaca a importância de ações de inclusão.

A UFRGS, portanto, passou a investir em ações afirmativas como forma de garantir melhores condições de inclusão para os migrantes e refugiados. Esse movimento foi iniciado em 2014, quando o Conselho Superior da Universidade (Consun) aprovou o ingresso de pessoas em situação de refúgio em cursos de graduação e pós-graduação. Ao final de 2015, a partir da Decisão nº 366/2015 (UFRGS, 2015), em consonância com as demais legislações vigentes, a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) passou a prospectar a consolidação de editais.

Essa modalidade de ingresso tem por base uma compreensão de direitos para a inclusão social e uma política de reconhecimento das diferenças, de acordo com discussões acerca de ações afirmativas. Além disso, é respaldada pelo direito internacional humanitário. Assim, a Comissão de Ações Afirmativas (CAF) envolve-se diretamente na formatação e no monitoramento, bem como na função de reunir parceiros para fortalecer a sua operacionalização. Além da CAF e da Prograd, outros setores da universidade cooperam com o ingresso de migrantes e refugiados, quais sejam: Secretaria de Relações Internacionais (Relinter), Programa de Português para Estrangeiros (PPE), do Instituto de Letras, CSVM, Grupo de Assessoria a Imigrantes e Refugiados (Gaire), Departamento de Educação e Desenvolvimento Social da Pró-Reitoria de Extensão (DEDs/PROEXT), Escola de Desenvolvimento de Servidores da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (EDUFRGS/PROGESP) e Museu da UFRGS/PROEXT (UFRGS, 2019).

A dinâmica de seleção usa como modelo o processo de transferência interna da UFRGS, pois as comissões de graduação decidem sobre as modalidades de provas a serem utilizadas (escrita, prática, carta de intenções, entrevista) e, também, sobre a composição das bancas. O calendário do processo, no entanto, é organizado de modo unificado pela Prograd. O processo de ingresso especial conta com vagas remanescentes dos cursos de graduação presenciais para pessoas em situação de refúgio, que foram oferecidas a partir de quatro editais – 2017/2018, 2018/2019, 2019/2022 e 2023/2023.

Ressalta-se que, inicialmente, os editais eram publicados em um ano para ingresso no ano posterior. Contudo, em virtude da pandemia de covid-19, o edital publicado em 2019 ficou paralisado até maio de 2022, alterando, inclusive, o calendário do edital de 2023, que teve sua publicação e ingresso no mesmo ano. Todos os editais, bem como alguns relatórios sobre inovações, ações afirmativas e inclusão social na instituição, ficam disponíveis no site da universidade, na seção da CAF (UFRGS, 2023).

Para ingressar como aluno especial, na categoria de pessoa em situação de refúgio, a participação direta do PPE é relevante, já que garante o acolhimento linguístico-acadêmico dos selecionados durante o primeiro semestre ou ano de vinculação. O PPE

prepara os estudantes para a obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), prova de proficiência em Português como Língua Adicional (PLA). Mediante a obtenção do nível intermediário no exame, os selecionados tornam-se habilitados para constituir vínculo acadêmico de graduação na UFRGS (UFRGS, 2019).

Os editais demonstram uma ampliação gradativa na oferta de vagas e na diversidade de cursos, o que indica uma boa recepção do ingresso de refugiados pelos cursos de graduação. Contudo, ao longo de suas implementações, foram elencadas algumas fragilidades a serem enfrentadas, tanto no que se refere à documentação exigida e aos procedimentos para a realização da inscrição quanto no que diz respeito a questões de organização administrativa, conforme apresentado em muitas narrativas dos entrevistados, apresentadas a seguir.

5 INGRESSO NA GRADUAÇÃO: NARRATIVAS SOBRE EDITAIS E INSCRIÇÕES

É relevante iniciar essa seção dizendo que os seis participantes (três homens e três mulheres) são procedentes de três diferentes países: Haiti, Venezuela e República do Congo. Desses, cinco se consideram negros e afirmam seguir uma religião ou uma crença religiosa. Os entrevistados tinham entre 23 e 35 anos, sendo cinco solteiros e um casado. Três moravam em Porto Alegre (RS) e os outros residiam na região metropolitana de Porto Alegre, sendo que dois pagavam aluguel. Todos estavam no Brasil há mais de três anos (em média, 4,5 anos) e cinco já haviam iniciado um curso superior nos países de origem.

Oriundos de sistemas de ensino diferentes dos que encontraram no Brasil, em termos de regulamentação, estrutura e conteúdo, os participantes da pesquisa ressaltaram que, apesar de mais hierarquizada e rígida – o que a maioria apontou como um ponto positivo –, a estrutura acadêmica que possibilita a continuidade da educação no Brasil tem muita importância em suas vidas. Segundo eles, a possibilidade de maiores níveis de formação, especialmente sem custos, pode colaborar com seus crescimentos pessoais, em termos de oportunidades, e com seus países de origem, caso retornem. Esse fato potencializa o desejo de buscarem, por meio do estudo, novas perspectivas de vida e os motivou a ingressarem na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Associado a isso, relatam que o processo de adaptação a uma nova vida, em um novo país, não é fácil; contudo, por meio dos incentivos públicos relacionados a condições de estudo e formação de qualidade, configuram-se maiores chances de sucesso. Desse modo, percebe-se a importância que os estudantes projetam na conquista de vagas em universidades brasileiras, por meio de ingresso diferenciado, no que diz respeito a melhores condições de inclusão.

No entanto, mesmo satisfeitos e agradecidos com as oportunidades lançadas pelos editais da universidade, é importante refletir sobre aquilo que apontam como maior rigidez em relação aos países de origem. Há um balizamento legal que, em muitos casos, desconsidera as especificidades normativas associadas à educação em diferentes países, instituindo uma lógica de adaptação compulsória que visa alcançar padrões locais, por meio de perspectivas universalizantes. Entende-se que, para acompanharem os níveis de qualidade e exigências locais, refugiados precisam adaptar-se, sem que haja, em muitos casos, adaptações institucionais às suas demandas.

Isso não ocorre de forma impositiva, mas, como anunciado desde o percurso metodológico, articula-se e transforma os modos de vida dessas pessoas, produzindo sujeitos que apoiam o processo. Este é um movimento que contraria os preceitos da inclusão, visto que, nessa perspectiva, busca-se transformar realidades para a melhor adaptação de todos, sem que determinados padrões sejam estabelecidos como os melhores.

Quando perguntados sobre o acesso ao Edital, a maioria enfatizou que a busca se deu pela internet, por meio de motivação individual e com ajuda de amigos e/ou parentes, como aconteceu com Chidelson, Baely e Dulce, cujos depoimentos aparecem a seguir:

Eu fui atrás de tudo. Ninguém me avisou de nada, eu fui atrás de tudo. Eu pesquisei. Eu entrava na internet [...]. Então, eu encontrei o edital. Eu fui primeiro, depois eu divulguei para outros imigrantes também (Chidelson, 2021).

Me inscrevi no edital normal, [...] daí não passei [...] daqui a pouco, meu primo vê na internet que na UFRGS saiu um edital para os imigrantes e refugiados. A gente estava sempre olhando os editais nas universidades federais e particulares aqui, pela internet (Baely, 2021).

Quando eu estava em Boa Vista, já pesquisei. A gente fica com medo de ir para tão longe. Será que tem faculdade de música? E eu vi que a UFRGS era uma das melhores (Dulce, 2021).

Diante dessas narrativas, é possível pensar que as redes de apoio informais dos refugiados se tornam significativas no que se refere ao acesso à universidade. É por meio delas que muitos conseguem ter acesso aos editais, bem como entender o seu funcionamento, especialmente ao se depararem com processos burocráticos muito diferentes dos seus países. Em estudo sobre o acesso a serviços de saúde por mulheres migrantes, Rocha, Azevedo e Mendes (2022) e Teixeira *et al.* (2022) destacam que, frente aos desafios institucionais encontrados nos países receptores, são as redes de conhecidos que garantem, efetivamente, auxílio quando necessário. Na falta delas,

muitas vezes, refugiados decidem deixar de lado os seus objetivos, devido à dificuldade de alcançá-los.

Apesar de a maioria dos estudantes entrevistados não ter criticado a condição de acesso aos editais, alguns apontaram que ainda existe certa dificuldade de chegar até o documento. Alexandra, por exemplo, menciona dificuldades de acesso (falta de informação/divulgação) e de navegação pelo site:

Fazem editais iguais para populações distintas, como se todos fossem brasileiros, e tivessem o mesmo acesso ao edital. [...] **divulgam como qualquer edital**. Como tu vem de outro lugar, às vezes tu nem sabe ler direito, nem sabe mexer no computador, como vai achar? [...] se tu entras no site da UFRGS, tu vais em graduação e tem as disciplinas e o edital normal. Eu só fiquei sabendo deste edital porque eu tinha interesse de entrar na UFRGS. [...] acho que não tem a divulgação certa para atingir a população certa! Eu não sei como outras pessoas ficaram sabendo, mas eu, foi assim, por sorte, quando eu fui fazer português para estrangeiros na UFRGS, e a coordenadora me disse que existia esse edital (Alexandra, 2021, grifos nossos).

A forma como o edital é divulgado, na concepção de Alexandra, retrata a falta de sensibilidade e foco para atingir o público-alvo do processo de ingresso, ou seja, os refugiados. Para Rosa (2018b), pode-se inferir, inicialmente, que os refugiados, na maioria das vezes, não procuram pelo ingresso nas universidades públicas devido à falta de informações nas páginas oficiais das IES. Por isso, Rocha, Azevedo e Mendes (2022) ressaltam a importância de mecanismos de acessibilidade para a divulgação de informações, pois, como as pessoas em situação de refúgio chegam ao país não falando a língua, seria necessário que as IES disponibilizassem informações acerca dos procedimentos de ingresso facilitado (sites, editais, resoluções etc.) em outras línguas, como inglês, francês e espanhol, por meio de ampla divulgação.

O cuidado com a questão linguística, mesmo antes da pessoa realizar o processo seletivo, já se torna um critério eliminatório, ao desconsiderar casos de pessoas que estejam no país há menos tempo (Rossa; Menezes, 2017). Dessa forma, o alerta quanto à acessibilidade das informações, no que se refere à língua, também é importante para o processo de inscrição, o acesso à documentação e a participação no processo seletivo, pois, com maior acessibilidade linguística, pode-se aumentar o alcance das informações a mais pessoas e dúvidas podem ser sanadas (Rocha; Azevedo; Mendes, 2022).

Ainda, os editais de seleção e ingresso de estudantes refugiados no ensino superior brasileiro, por vezes, solicitam documentos em português, mas o solicitante pode não possuir fluência no idioma, o que descaracteriza o propósito do processo (Rosa, 2018b). Essa barreira, instaurada pela língua-cultura de quem hospeda, ainda na fase das informações do processo, dificulta o acesso às IES, pois "a questão da hospitalidade começa aqui: devemos pedir ao estrangeiro que nos compreenda, que

fale nossa língua em todos os sentidos do termo, em todas as extensões possíveis, antes a fim de poder acolhê-lo entre nós?" (Derrida; Dufourmantelle, 2003).

Esse é o caso da UFRGS, que solicita que toda a documentação dos candidatos que esteja em língua estrangeira, com exceção do espanhol, seja traduzida para o português (Peres, 2020). Essas ações, além de onerar os possíveis estudantes, tornam-se, para muitos, barreiras que inviabilizam suas inscrições.

Quando narram suas experiências diante do processo de inscrição, os estudantes, em sua maioria, destacam a burocracia com relação aos documentos que devem ser apresentados, conforme segue:

É uma burocracia muito forte para ingressar. Eu sei que é uma universidade federal, mas é muita, muita burocracia. porque tem documento que a gente pediu para carimbar na embaixada do Haiti, daí eles [Secretaria Estadual de Educação] foram fazer pesquisa com o Ministério da Educação do nosso país [...] para ver se realmente essa pessoa concluiu o ensino médio. [...] no primeiro [edital], meu primo foi excluído, por causa disso [tempo de retorno da documentação], porque ele não conseguiu. O meu chegou em 22 dias. O dele levou quase 2 meses, encerrou [o prazo da inscrição] e ele não conseguiu. (Baely, 2021).

Tu tens que fazer a equivalência do teu diploma [na Secretaria Estadual da Educação] e é uma mão. Você chega lá, tem que fazer o processo, tem que acompanhar o processo, e isso demora, demora, demora. Eu fiz tudo sozinha, os documentos, e depois de conseguir a papelada, tem a tradução, pois os documentos estão precisar estar todos em português. Isso é o problema. Porque tudo bem, eu tenho o diploma, mas precisa da equivalência, e onde eu faço isso? (Zuri, 2021).

Um ponto a ser melhorado é exatamente a documentação. Porque alguns não vão conseguir ter toda essa documentação, por causa do Haiti, do país. Porque lá no Haiti, não vão conseguir legalizar alguns documentos. Para alguns, não é fácil. [...] Eu tive que fazer minha revalidação, tu tens que passar primeiro no Ministério da Educação no Haiti, no Ministério do Exterior no Haiti e na Embaixada do Brasil no Haiti e, ao chegar aqui, o tempo que eu tive para passar na Secretaria [da Educação]. [...] nem para as pessoas que tenham os documentos [é fácil]. [...] A pessoa leva 2 anos, às vezes 3 anos, para conseguir a vaga. [...] É uma burocracia muito, muito, muito grande! E, para uma pessoa que vem, vamos supor, que fugiu, fugiu do seu país por conta da guerra, da Palestina ou da Síria, chegando aqui, não vai ter como comprovar e vai ficar muito mais difícil (Rogério, 2021).

Como fica perceptível, por mais que exista a oferta de ingresso diferenciado, há dificuldades associadas à aquisição e à tradução de alguns documentos. O acesso à certificação do ensino médio, ressaltado nos excertos acima, é um dos documentos que os estudantes encontram maiores dificuldades para conseguir, tanto pelo idioma quanto pelo fluxo burocrático para acessá-lo. De acordo com Baley (citado acima), a

equivalência do diploma de ensino médio de seu primo demorou mais de sessenta dias para ficar pronta, o que o fez perder o prazo para a inscrição na universidade.

A UFRGS especifica os documentos que poderão servir como forma de equivalência do ensino médio; contudo, o processo é lento e, em alguns casos, oneroso, devido à tradução para o português. De acordo com Lapa *et al.* (2019), essas questões documentais, em vez de tornarem os processos mais seguros, podem construir barreiras no acesso de imigrantes e refugiados ao ensino superior.

O Relatório da CAF para a melhoria desta questão aponta que o processo é destinado a um público com demandas muito específicas. Portanto, o edital não deveria ser somente um documento sobre cursos e formas de ingresso, mas oferecer informações sobre como alcançar a validação do ensino médio no Brasil, por exemplo. Uma das principais dificuldades de pessoas em situação de refúgio é a legalização de documentos escolares (UFRGS, 2019). Por isso, destaca-se a necessidade de as universidades buscarem alternativas, a fim de que esse fato não se torne um empecilho para os migrantes (Peres, 2020).

Após a fase da inscrição, na qual é apresentada a documentação, os estudantes realizam outras seleções que são determinadas individualmente pelos cursos. Com relação às provas e aos demais critérios para a seleção, a maioria concorda com os métodos e ressalta como positiva a seleção, pois a grande parte do processo pode ser feita em outras línguas (como inglês, francês, espanhol ou, em alguns casos, na língua de origem do candidato).

Contudo, alguns cursos ainda exigem que algumas provas sejam realizadas exclusivamente em português, o que, segundo alguns estudantes entrevistados, dificulta a permanência nos cursos. Para Gonçalves (2019), políticas de inclusão que condicionam o ingresso ao conhecimento do português, em vez de incluir, acabam excluindo as pessoas. Neste sentido, Rosa (2018b) argumenta que a inserção linguística é uma condição de hospitalidade para esses sujeitos e, portanto, precisa ser atendida.

6 INSERÇÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO: O OBSTÁCULO LINGUÍSTICO

Depois de aprovados no processo seletivo da UFRGS, os estudantes precisam comprovar a proficiência em língua portuguesa por meio do Celpe-Bras. Este exame certifica a proficiência em Português como Língua Adicional (PLA) e considera aspectos textuais e discursivos. É realizado de forma escrita, com o fim de avaliar a produção redigida em português, e de forma oral, para avaliar a compreensão do idioma. São certificados apenas os estudantes com proficiência dos níveis intermediário, intermediário superior, avançado e avançado superior (INEP, 2020).

O condicionamento do ingresso na universidade pela apresentação do Celpe-Bras foi um dos pontos que mais polarizou as entrevistas na pesquisa. De acordo com Rosa (2018b), ainda que juridicamente legitimado e constitutivo do discurso

institucional, o processo de controle e limitação é gerado por mecanismos que exercem influência na construção do conhecimento sobre o estrangeiro-refugiado. Esses mecanismos incluem a insistente demanda por um documento que ateste sua proficiência linguística, com a ameaça de término de seu vínculo como consequência. Isso implica na suposição de que o estrangeiro não possui tal proficiência. Em um primeiro plano, o refugiado é despojado não apenas de sua língua nativa, a qual é desvalorizada, mas também das experiências e dos conhecimentos que ele viveu por meio dela (Rosa, 2018b).

As leis da hospitalidade instituídas demandam que o estrangeiro nos compreenda não apenas em termos linguísticos e culturais, mas também legais, pois, como assegura o edital, o estudante interessado aceita de forma irrestrita as condições do documento e do processo seletivo como um todo (Derrida; Dufourmantelle, 2003). A exigência de inserção do refugiado na língua portuguesa por meio de um exame que afere sua proficiência possui um efeito limitador, já que o “estrangeiro deve, ainda que não tenha condições para tanto, submeter-se à língua do hospedeiro, daquele que, ao/por dar refúgio, reafirma-se como senhor, autoridade em sua casa” (Rosa, 2018b, p. 1545).

A UFRGS oferece, por meio do Instituto de Letras, um curso de extensão em português para estudantes, conhecido como PPE, no qual qualquer pessoa interessada pode se inscrever. Além de auxiliar na aprovação no Celpe-Bras, o PPE facilita a vida social e a mobilidade de futuros candidatos em situação de refúgio, já que emite declaração de matrícula em curso de extensão, o que permite a obtenção de desconto em transportes coletivos, como trem e ônibus (UFRGS, 2019).

Nos relatos abaixo, podemos verificar a experiência vivida pelos entrevistados quanto aos exames:

[...] por ser uma modalidade nova, eu entendo, que eles estão se organizando para achar a melhor forma de fazer, só que essa modalidade de passar no concurso primeiro, que a Universidade pediu [processo seletivo], depois ter que passar no PPE, depois no Celpe-Bras. No meu ponto de vista, o Celpe-Bras, não deveria ser a prova final, se eu já passei no concurso. Se eu tiver o certificado do PPE e não tiver o certificado do Celpe-Bras, eu perdi a vaga da UFRGS, que eu consegui pelo concurso, é isso que eu não entendo e fico meio confuso. É algo que UFRGS, deveria repensar, porque esse processo dificulta. (Rogério, 2021).

Eu acredito que, de certa forma, se eu não falasse português, não sei se eu conseguia seguir em frente, porque tipo a professora, não vai ter que falar outra língua para me ensinar. [...] Mas é porque dói, porque ele define a tua entrada na faculdade, eu acho que isso que é a chave. Porque alguém que não tem o Celpe-Bras, infelizmente, acaba perdendo a vaga (Zuri, 2021).

Como fica perceptível nos relatos, todos concordam com a necessidade da compreensão da língua para a inclusão no processo de aprendizagem, porém, questionam a necessidade de dois certificados. Durante um ano cursando o PPE, o estudante tem seu vínculo acadêmico assegurado; no entanto, a obtenção da vaga, condicionada à participação nas classes de português e à posterior aprovação no Celpe-Bras, o leva a postergar o ingresso no curso e/ou ainda a perder a vaga. Nesse sentido, de acordo com Lapa *et al.* (2019), as tramitações burocráticas, como a reunião e a tradução dos documentos, a revalidação dos diplomas e a realização do exame de proficiência, podem demorar mais de um ano, dificultando o acesso imediato ao ensino superior.

As falas a seguir corroboram com tal situação,

Eu entendo que é necessário, extremamente importante se tu vais fazer um curso de graduação, ter uma proficiência na língua, né? Tu faz uma prova, eu passei na prova, eu estou falando contigo, a gente está se entendendo, porque tu precisas da prova do Celpe-Bras para deixar eu começar a cursar? Por que tu não podes deixar fazer uma prova alternativa? Porque, enfim, eu perdi um ano por isso, entendeu, essa é minha briga toda (Alexandra, 2021).

E outra coisa que eu acho meio desnecessário é que a gente faz a prova de português da UFRGS, o PPE dá um certificado, mas esse certificado não vale para o curso. Na verdade, tu fazes uma prova, uma dissertação para entrar na universidade. [...] depois tem que apresentar um certificado do PPE e, depois de tudo isso, se tu não conseguires o Celpe-Bras, tu vais perder todo o processo que tu levaste dois anos para fazer. Teve um caso de uma haitiana, que ela passou no PPE, então o PPE diz que ela está apta, que fala português, mas não conseguiu o Celpe-Bras, e ela perdeu a vaga, [...] Claro que é preciso falar bem o português, mas o PPE é um certificado, e é reconhecido pela UFRGS [...]. Mas porque se o PPE me deu isso, eu preciso apresentar um certificado de língua de fora? (Rogério, 2021).

Para Peres (2020), em relação à UFRGS, a maior burocracia no seu processo está relacionada à apresentação do Celpe-Bras. Pois, aos alunos que conquistaram a vaga na universidade e não possuem a proficiência, é dada a possibilidade de um ano de estudos no PPE, o que seria suficiente para comprovar as habilidades linguísticas adquiridas. Questiona-se, em função disso, se todo esse esforço contribui para a desistência do aluno, tendo em vista todo o processo migratório vivenciado por ele.

A despeito do interstício de um ano para que todos possam aprender a língua portuguesa e obter a aprovação na avaliação do Celpe-Bras, a CSVM da UFRGS também entende isso como um grande desafio a ser enfrentado. Ainda que a universidade forneça os cursos de português para estrangeiros, há dificuldades decorrentes da não vinculação imediata dos aprovados em seus cursos de graduação, como a impossibilidade de provimento de auxílios estudantis (ACNUR, 2020). Esse fato

também é reiterado no Relatório da Comissão de Ações Afirmativas da UFRGS (UFRGS, 2019).

Por isso, é importante rever o momento do vínculo do aluno que permita encurtar a distância entre a aprovação no Celpe-Bras e sua inserção no curso de graduação, a fim de possibilitar os benefícios da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). Para tanto, o Relatório da CAF (UFRGS, 2019) aponta a necessidade urgente de um delineamento de uma política de suporte ao estudante refugiado. Sugere, inclusive, que seria importante criar um pacote de insumos próprio da Universidade para viabilizar e dar suporte à participação dos estudantes nas aulas de português para estrangeiros, nesse momento em que o estudante começa a reorganizar a sua vida e atividades cotidianas e prepara seu vínculo com a graduação.

Essas alternativas denotam que a permanência, ou não, do estudante na universidade, já começa a ser desenhada desde a inserção nos cursos do PPE, antes ainda do vínculo formal com a instituição, já que eles não conseguem ficar só fazendo o curso e precisam trabalhar para se sustentar. Às vezes, não conseguem conciliar as duas atividades, por conta de vários fatores, mas, principalmente, o financeiro.

Para tentar minimizar tal questão, a CAF/UFRGS sugere como uma possibilidade introduzir mais modalidades de prova de português, sob a organização da UFRGS, que sejam equivalentes ao Celpe-Bras, a fim de ajustar calendários que, hoje, dependem apenas de uma prova centralizada e com certificados que chegam de modo tardio à matrícula no semestre (UFRGS, 2019). Como ocorre, por exemplo, na Universidade Federal do Paraná (UFPR), que possui muitos estudantes que comprovaram sua proficiência em uma prova interna e estão conseguindo acompanhar os semestres, e a Universidade já possui formandos (Peres, 2020). Uma alternativa, também apontada pelo Relatório da CAF/UFRGS, seria elaborar provas de PLA para falantes de outras línguas, similar ao Celpe-Bras, em duas edições: em fevereiro, possibilitando a matrícula na graduação em março do mesmo ano, e em julho, para matrículas em agosto.

Além disso, antes de finalizar a discussão, é relevante ser destacado que tais problemáticas não se limitam à realidade da Universidade em que a pesquisa foi desenvolvida. Em outras discussões, como de Trindade e Cotinguiba (2023) e de Gediel e Barbosa (2021), têm sido evidenciado que refugiados enfrentam obstáculos significativos de inclusão nos países de acolhimento, sobretudo no acesso a direitos sociais básicos, como saúde, educação e trabalho. Ainda que existam marcos legais de proteção internacional, a efetivação desses direitos é limitada por barreiras burocráticas, culturais e linguísticas. Além disso, a estigmatização social e a xenofobia reforçam situações de marginalização, dificultando a integração plena desses sujeitos nas comunidades receptoras (Redin; Reichert, 2024; Rollo et al., 2023; Bertoldo; Redin, 2021). Essa condição tende a acentuar a vulnerabilidade social, produzindo experiências de exclusão que afetam não apenas o acesso a serviços, mas também o pertencimento social e identitário.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao versar sobre os desafios e potencialidades dos editais de ingresso especial para refugiados da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), os estudantes ressaltaram a importância do processo, a gratidão que sentem pela oportunidade do ingresso e indicam que os pontos negativos são apresentados como forma de contribuir para a melhoria do processo.

Como ponto positivo, destacaram, primeiramente, o fato de existir um edital diferenciado para ingresso de refugiados, pois apesar dos avanços realizados, ainda é um processo que não existe em todas as instituições universitárias, fora ou dentro do Brasil. Assim, para a maioria dos estudantes, tanto o edital, quanto o processo de ingresso, é uma política pública de acesso ao ensino superior muito potente. Quanto aos aspectos negativos, o principal destaque foi dado à demora no ingresso no curso de graduação, em virtude da exigência do Celpe-Bras.

Como já referido anteriormente, os estudantes entendem a importância de compreender o português, contudo, lamentam a exigência do certificado externo, considerando que a UFRGS oferece o PPE e o aluno já ter passado por um processo seletivo. Assim, para eles, exigir o Celpe-Bras para o início do curso deixa o processo burocratizado e, dessa forma, promove a exclusão em lugar da inclusão.

Também foram arrolados como pontos negativos: a falta de informações (sobretudo em relação à orientação sobre os documentos necessários); a falta de acompanhamento dos estudantes, principalmente dos refugiados que não falam português; a falta de divulgação do edital (que não consegue atingir de forma ampla o público-alvo); o fato de não ter vaga para todos os cursos; e que o edital seja aberto a todos os migrantes, independentemente do status jurídico.

Por fim, a maioria dos entrevistados deixa as seguintes sugestões: que possam ser aceitas provas de proficiência de línguas alternativas e não apenas o Celpe-Bras; que os editais sejam traduzidos para outras línguas; que sejam pensadas alternativas de mídia para uma publicização diferenciada do Edital, de forma a atingir o público-alvo da maneira mais ampla possível; e que sejam criados canais e serviços de acolhimento e apoio aos estudantes refugiados que ingressam na UFRGS, pois todos verbalizaram falta de informações e orientações quanto aos seus direitos e aos serviços da universidade.

Apesar das iniciativas já existentes, o contexto denota a necessidade de a UFRGS ampliar as discussões sobre as questões linguísticas que envolvem imigrantes e refugiados, bem como sobre uma política de suporte ao estudante refugiado, uma vez que podem representar (ou não) vulnerabilidade quanto ao acesso a direitos e de integração, tanto na universidade quanto na comunidade receptora. Nesse sentido, destacamos que os desafios da presença do refugiado são fundamentais para

(re)pensar uma Universidade realmente diversa, plural e crítica, e que passa pelo reconhecimento do outro e suas subjetividades, além da valorização dos seus saberes e culturas.

REFERÊNCIAS

ACNUR - ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS. **Perfil socioeconômico dos refugiados no Brasil**. Brasília: ACNUR, 2019. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2019/07/Pesquisa-Perfil-Socioecon%C3%B4mico-Refugiados-ACNUR.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2024.

ACNUR - ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS. **Relatório Anual Cátedra Sérgio Vieira de Mello 2020**. Brasília: ACNUR, 2020. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2020/09/Relat%C3%B3rio-Anual-CSVM-2020.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2024.

ACNUR - ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS. **Relatório Anual da Cátedra Sérgio Vieira de Mello 2021**. Brasília: ACNUR, 2021. Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2021/09/Relatorio-Anual-CSVM-2021_final.pdf. Acesso em: 10 mar. 2024.

ACNUR - ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS. **Relatório Anual da Cátedra Sérgio Vieira de Mello 2022**. Brasília: ACNUR, 2022. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2022/09/CSVM-Relato%CC%81rio-Anual-2022.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2024.

ACNUR - ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS. **Relatório Anual da Cátedra Sérgio Vieira de Mello 2023a**. Brasília: ACNUR, 2023a. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2023/11/Relatorio-CSVM-2023-Digital.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2024.

ACNUR - ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS. **Relatório de Tendências Globais em 2022**. Genebra: ACNUR, 2023b. Disponível em: <https://www.unhcr.org/global-trends-report-2022>. Acesso em: 10 mar. 2024.

ANDRADE, S. dos S. A entrevista narrativa ressignificada nas pesquisas educacionais pós-estruturalistas. In: MEYER, D.; PARAÍSO, M. A. (org.). **Metodologias de pesquisa pós-críticas em educação**. São Paulo: Mazza Edições, 2012. p. 143-160.

BERTOLDO, J. **Fronteiras da igualdade**: direito à educação superior para imigrantes e refugiados(as) na UFSM. 2020. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, RS, 2020. Disponível em:

<http://repositorio.ufsm.br/handle/1/20892>. Acesso em: 10 mar. 2024.

BERTOLDO, J.; REDIN, G. Narrativas da exclusão de migrantes e refugiados na Universidade. **SER Social**, Brasília, v. 23, n. 49, p. 296–317, 2021. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/35802. Acesso em: 31 ago. 2025.

BRASIL. Presidência da República. **Lei n. 9.474, de 22 de julho de 1997**. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Brasília: Presidência da República, 1997. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19474.htm. Acesso em: 10 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. **Lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017**. Dispõe sobre a regularização migratória de pessoas em situação vulnerável no Brasil. Brasília: Presidência da República, 2017. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm. Acesso em: 10 mar. 2024.

COSTA, E.; PEIXOTO, A. O processo de integração dos refugiados através da educação: um estudo de caso na cidade de Fortaleza. In: ANNONI, D. (org.). **Direito internacional dos refugiados e o Brasil**. Curitiba: Gedai UFPR, 2018. p. 201-222.

COUTO, C.; HILLESHEIM, B. Crônica de um naufrágio anunciado: entre mares e muros, os refugiados. **Textura: Revista de Educação e Letras**, Canoas, v. 20, n. 43, 2018.

Disponível em: <https://doi.org/10.17648/textura-2358-0801-20-43-3886>. Acesso em: 10 mar. 2024.

DERRIDA, J.; DUFOURMANTELLE, A. **Anne Dufourmantelle convida Jacques Derrida a falar da hospitalidade**. São Paulo: Escuta, 2003.

GEDIEL, J. A. P.; BARBOSA, F. C. M. Políticas públicas educacionais e inclusão de migrantes nas universidades brasileiras. In: CORREA, A. S. [et al.]. (org.). **Caderno de Debates Refúgio, Migrações e Cidadania**, Brasília, v. 16, n. 16, p. 109-131, 2021. E-book. Disponível em: https://www.migrante.org.br/wp-content/uploads/2021/10/IMDH_Caderno_ed16_web.pdf. Acesso em: 10 mar. 2024.

GIROTO, G.; PAULA, E. M. A. T. Imigrantes e refugiados no Brasil: uma análise acerca da escolarização, currículo e inclusão. **Revista Espaço do Currículo**, João Pessoa, v. 13, n. 1, p. 164-175, 2020. Disponível em: [link suspeito removido]. Acesso em: 10 mar. 2024.

GONÇALVES, J. S. S. Direitos linguísticos e políticas linguísticas no Brasil: uma análise de processos seletivos para acesso à universidade pública por migrantes forçados. **Línguas e Instrumentos Linguísticos**, Campinas, n. 43, p. 192-216, 2019. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/lil/article/view/8658348>. Acesso em: 10 mar. 2024.

HILLESHEIM, B.; WEBER, D. L. Apontamentos sobre a produção do sujeito migrante por meio dos discursos da saúde e da dinâmica do espaço em escala global. **Ágora**, Santa Cruz do Sul, RS, v. 20, n. 2, p. 40-49, jul. 2018. Disponível em: <https://seer.unisc.br/index.php/agora/article/view/12355>. Acesso em: 10 mar. 2024.

INEP. **Celpe-Bras**. Brasília: INEP, 2020. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>. Acesso em: 10 mar. 2024.

JUNGER, G. *et al.* **Refúgio em números**. 8. ed. Brasília: OBMigra, 2023. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra_2020/OBMIGRA_2023/Ref%C3%BAgio_em_N%C3%BAmeros/Refugio_em_Numeros_-_final.pdf. Acesso em: 10 mar. 2024.

LAPA, R. C. C. *et al.* **Documentos para acesso de pessoas refugiadas ao ensino superior no Brasil**: relatório de pesquisa. Santos: Cátedra Sérgio Vieira de Mello da Universidade Católica de Santos, 2019. Disponível em: <https://www.unisantos.br/wp-content/uploads/2019/10/CSVM-UniSantos-Relato-de-Pesquisa-Documentos-para-acesso-de-pessoas-refugiadas-ao-E ensino-Superior-no-Brasil-FINAL.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2024.

OIM - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. **Relatório Mundial Sobre Migrações**. Genebra: OIM, 2022. Disponível em: <https://brazil.iom.int/sites/g/files/tmzbd11496/files/WMR-2022-EN.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2024.

PERES, L. B. **O processo de inclusão de refugiados e imigrantes nos cursos de graduação das universidades federais da região sul do Brasil**: conexões entre migrações e desenvolvimento. 2020. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Administração) - Universidade Federal do Pampa, Bagé, RS, 2020. Disponível em: <https://repositorio.unipampa.edu.br/jspui/handle/riu/5378>. Acesso em: 10 mar. 2024.

REDIN, G.; MONAIAR, A. B. Os desafios da integração local na perspectiva das soluções duradouras para a proteção integral de refugiados e migrantes em situação de vulnerabilidade: a experiência de Santa Maria. In: JUBILUT, L. L.; FRINHANI, F. de M. D.; LOPES, R. O. (org.). **Migrantes forçados**: conceitos e contextos. Boa Vista: Editora da UFRR, 2018. p. 748-774.

REDIN, G.; REICHERT, D. W. O mais Estrangeiro dentre os Estrangeiros: Xenofobia no Brasil. **Revista Direito e Práxis**, v. 15, n. 4, p. e77924, 2024.

ROCHA, C. M. F. *et al.* Maternidade deslocada: a gravidez, o aborto voluntário e a saúde feminina para mulheres imigrantes em Portugal. **Revista Brasileira em Promoção da Saúde**, Fortaleza, v. 26, p. 470-479, 2013. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/408/40831096004.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2024.

ROCHA, S. R. P.; AZEVEDO, R. S.; MENDES, G. M. L. Educação superior para refugiados: uma análise dos procedimentos de ingresso nas universidades brasileiras vinculadas à Cátedra Sérgio Vieira de Mello. **Revista Iberoamericana de Educación**, Madrid, v. 88, n. 1, p. 147-162, 2022. Disponível em: <https://rieoei.org/RIE/article/view/4828/4313>. Acesso em: 10 mar. 2024.

ROLLO, R. M. *et al.* Brasil, um país de todos? As faces da hostilidade em narrativas de estudantes universitários refugiados. **Plurais - Revista Multidisciplinar**, Salvador, v. 8, n. 00, p. 1-23, 2023. Disponível em: <https://revistas.uneb.br/index.php/plurais/article/view/18777>. Acesso em: 10 mar. 2024.

ROSA, M. O funcionamento argumentativo em torno da designação “refugiados” no discurso universitário brasileiro. **Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**, Ilhéus, v. 15, n. 1, p. 162-174, 15 jul. 2018a. Disponível em: <https://periodicos.uesc.br/index.php/eidea/article/view/1961>. Acesso em: 10 mar. 2024.

ROSA, M. da. Seleção e ingresso de estudantes refugiados no ensino superior brasileiro: a inserção linguística como condição de hospitalidade. **Trabalhos em Linguística Aplicada**, Campinas, v. 57, p. 1534-1551, 2018b. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tla/a/RzLZZKphCt9pWpVLwNXRvFc/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 10 mar. 2024.

ROSSA, L. A.; MENEZES, M. A. Imigração e refúgio no Brasil e os programas especiais de acesso ao ensino superior: levantamentos iniciais dos programas implementados até 2016. In: **MIGRAÇÃO e identidade cultural: desafios e perspectivas**. São Paulo: Blucher, 2017. p. 300-319.

SILVA-FERREIRA, A. V. S.; LODETTI, M. B.; BORGES, L. M. Recomeço: o sofrimento psíquico na imigração involuntária e a política de inclusão nas universidades brasileiras. **REMHU**, Brasília, v. 29, n. 63, p. 141-158, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/remhu/a/s99gvfcvkybftRWXCpBqSRN/#>. Acesso em: 10 mar. 2024.

TEIXEIRA, I. *et al.* Experiências de mulheres imigrantes no Sistema Único de Saúde: uma gramática violenta. **Revista latino-americana de Geografia e Gênero**, Ponta Grossa, v. 13, n. 1, p. 174-194, 2022. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/rlagg/article/view/19670>. Acesso em: 7 set. 2023.

TRINDADE, D. S.; COTINGUIBA, M. L. P. Políticas educacionais para migrantes e refugiados: do direito à educação. **Revista Foco**, v. 16, n. 3, p. e1302, 2023. Disponível em: <https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/view/1302>. Acesso em: 30 ago. 2025.

UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. **Decisão nº 366/2015**. Porto Alegre: UFRGS, 2015. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/consun/legislacao/documentos/decisao-no-366-2015>. Acesso em: 10 mar. 2024.

UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. **Relatório Anual 2019**: inovações, ações afirmativas e inclusão social. Porto Alegre: UFRGS, 2019. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/acoesafirmativas/wp-content/uploads/2020/09/Relat%C3%B3rio-CAF-2019.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2024.

UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. **Editais de seleção de ingresso de refugiados**. Porto Alegre: UFRGS, 2023. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/prograd/prograd/estude-na-ufrgs/formas-de-ingresso/ingresso-de-refugiados/>. Acesso em: 10 mar. 2024.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos os/as migrantes, refugiados/as e apátridas que, com muita coragem, seguem fazendo travessias e nos mostrando que é possível ser e fazer diferente. Em especial, agradecemos o apoio dos colaboradores/protagonistas desta pesquisa, sem os quais, esse trabalho não seria possível.

CONTRIBUIÇÃO DOS(AS) AUTORES(AS)

Rosane Machado Rollo – Conceitualização, curadoria de dados, análise formal, escrita – rascunho original, escrita – revisão e edição.

Liara Saldanha Brites - Conceitualização, curadoria de dados, análise formal, escrita – rascunho original, escrita – revisão e edição.

Maura Jeisper Fernandes Vieira – Conceitualização, curadoria de dados, análise formal, escrita – rascunho original, escrita – revisão e edição.

Camilo Darsie de Souza – Conceitualização, curadoria de dados, análise formal, escrita – rascunho original, escrita – revisão e edição.

Cristianne Maria Famer Rocha – Conceitualização, curadoria de dados, análise formal, escrita – rascunho original e escrita – revisão e edição.

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

Os autores declaram que não há conflito de interesse com o artigo "Educação e Refúgio: Narrativas de Estudantes Estrangeiros sobre o acesso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul".

Disponibilidade de dados

Os conteúdos subjacentes ao texto da pesquisa estão contidos no artigo.

Revisado por: Maura Jeisper Fernandes Vieira

E-mail: maurajeisper@gmail.com